



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.413, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, em 09 de maio de 2022, do Padre Júlio Antônio Giordani;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade Bentogonçalvense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO que ao longo de seu ministério sacerdotal atuou nas cidades de Antônio Prado, São Francisco de Paula, Torres, Caxias do Sul, Garibaldi, Marcorama, Farroupilha, Bento Gonçalves, Santa Tereza e Monte Belo do Sul;

CONSIDERANDO que durante sua trajetória, foi por 30 anos coordenador do Movimento Pastoral, desenvolvendo atividades com a juventude e com os agricultores (JOC, JAC, CPT). Foi um importante integrante do Centro de Orientação Missionária da Diocese de Caxias do Sul, sendo missionário nos Estados de Goiás, Pará, Amazonas e região nordeste do Brasil. Também fez muito na Pastoral da Saúde, desenvolvendo chás e xaropes naturais;

CONSIDERANDO que desde 1994, o Padre Júlio Antônio Giordani passou a residir em Bento Gonçalves, como auxiliar das paróquias Cristo Rei e Santo Antônio;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público homenagear postumamente cidadãos que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial no Município, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Padre Júlio Antônio Giordani.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 14
e publicado (a)
Em 03/05/22